



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0013.6/2020

Designada, neste órgão fracionário, na forma regimental, à relatoria da proposição legislativa em epígrafe, inicialmente, vislumbro, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a necessidade de requerer diligência externa, à Casa Civil, com o fim de obter a manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), bem como para as organizações não governamentais, Instituto É o Bicho e Organização Bem-Animal-OBA, acerca da legislação pretendida, a qual autoriza o transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte, acompanhado por seus tutores, nos meios integrantes do sistema de transporte por ônibus, VLTs, metrô e trens, no Estado.

Nesse contexto, solicita-se, após deferimento dos membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, com o fim de trazer aos autos a manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), bem como para as organizações não governamentais, Instituto É o Bicho (www.eobicho.org) e Organização Bem-Animal-OBA! (www.obafloripa.org), visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputada Marlene Fengler
Relatora